



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

DATA 07/12/2021  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS - MG.

DECRETO Nº 140 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Convoca e adere a Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOR - CONAE 2022 e CEE MG, e dá outras providências."*

Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, a realiza-se no dia 16 de dezembro de 2021, no horário de 8:30 as 17horas no Auditório do Centro Administrativo em Paracatu/MG, sob a coordenação da AMNOR - Associação dos Municípios do Noroeste de Minas, com os seguintes objetivos:

- I. Mobilizar a sociedade para intensificar o monitoramento do cumprimento do Plano Estadual de Educação, suas metas, estratégias, propondo melhoria à Política Nacional, Estadual e Municipal, bem como responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições entre os entes federativos;
- II. avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- III. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
- IV. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2014;
- V. acompanhar e avaliar as deliberações da CEE/MG, CONAE e da CONAPE de 2018, verificar os seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional e Estadual de Educação;
- VI. monitorar e avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação (PME), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do Plano, e proceder às indicações de ações que promovam avanços nas políticas públicas educacionais; e,
- VII. exigir empenho e agilidade no cumprimento do PEE;

PUBLICADO

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas - MG, Cep. 38779-000  
Tel. 0xx38-3562-1202 - Email: oseiassprefeito@brasilandiademinas.mg.gov.br

DATA 16/12/2021  
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35

**Art. 2º.** A Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOR terá como tema "PLANO NACIONAL e ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas - compromisso com o futuro da educação brasileira.

**Art. 3º.** Compete a AMNOR expedir portaria e regimento interno da Conferência Intermunicipal de Educação com a designação da Comissão Organizadora.

**Art. 4º.** Ficam nomeados os representantes das entidades/segmentos do Município para compor a Comitativa Municipal de Educação (FME), com a responsabilidade de participar da Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOR, conforme segue:

- I. Uma pessoa representante da Gestão da Educação Pública (municipal ou estadual);
- II. Uma pessoa representante dos Trabalhadores em Educação;
- III. Uma pessoa representante dos Estudantes;
- IV. Uma pessoa representante das Famílias dos Estudantes; e,
- V. Uma pessoa representante do Conselho Municipal de Educação (CME).

**Art. 5º** As comissões locais se unificarão na organização da Conferência Intermunicipal organizada pela AMNOR.

**Art. 6** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 07 de dezembro de 2021.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital  
por OSEIAS CARDOSO  
QUEIROZ:451520  
63620 Dados: 2021.12.15 17:46:10  
-03'00'

**Oséias Cardoso Queiroz**  
Prefeito Municipal

Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000  
Tel. 0xx38-3562-1202 – Email: [oseiasprefeito@brasilandiademinas.mg.gov.br](mailto:oseiasprefeito@brasilandiademinas.mg.gov.br)